



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	<b>Controle Interno</b>
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	<b>DAMARES MOREIRA TRINCA</b>
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

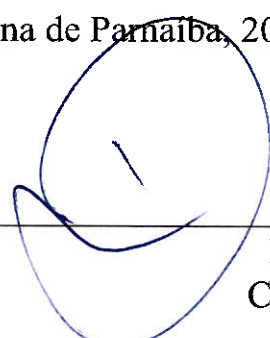
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 20 março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Douglas Verzola  
Controle - Interno

  
20  
08  
23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	<b>SILVANA MARTINES PEREZ HOLTZ DE PAULA</b>
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes


Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

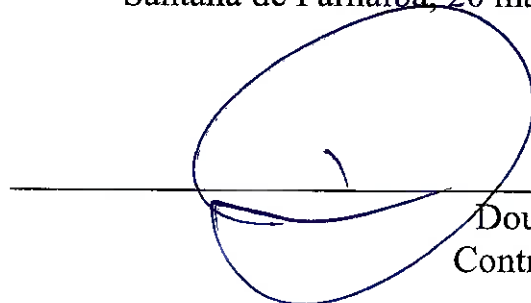
A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 20 março de 2023.

  
20  
03  
23

  
\_\_\_\_\_  
Douglas Verzola  
Controle - Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	<b>Controle Interno</b>
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	<b>JOSÉ VERINALDO DA SILVA</b>
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

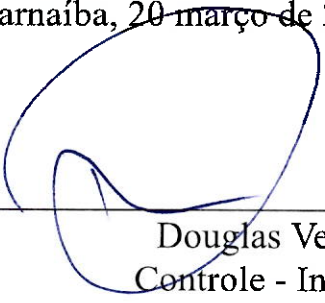
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 20 março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Douglas Verzola  
Controle - Interno

  
23/03/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	<b>Controle Interno</b>
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	<b>MARCELO MARIANO DA SILVA</b>
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

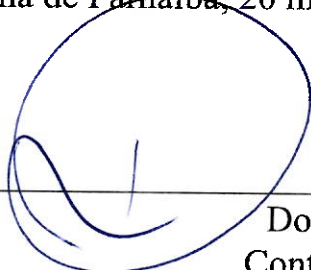
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 20 março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Douglas Verzola  
Controle - Interno

  
20/03/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	<b>WESLEY APARECIDO MACEDO DOS SANTOS</b>
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

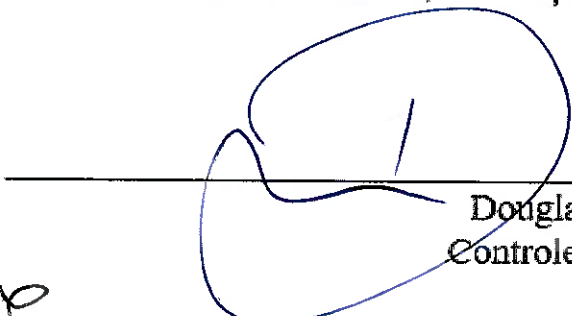
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno 3424/2011, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **RS 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é favorável ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 20 março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Douglas Verzola  
Controle - Interno

  
20/03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	<b>Controle Interno</b>
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	<b>SILVANA MARTINEZ PEREZ HOLTZ DE PAULA</b>
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 20 março de 2023.

Douglas Verzola  
Controle - Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	<b>Controle Interno</b>
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	<b>SILVANA MARTINES PEREZ HOLTZ DE PAULA</b>
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 30 janeiro de 2023.

Douglas Verzola  
Controle - Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	<b>Controle Interno</b>
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	<b>ALEXIA GAMBARINI DE ALMEIDA</b>
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

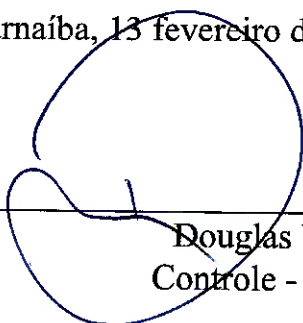
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 13 fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Douglas Verzola  
Controle - Interno

  
13/02  
23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	<b>Controle Interno</b>
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	<b>CARLOS AUGUSTO RODOVER</b>
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

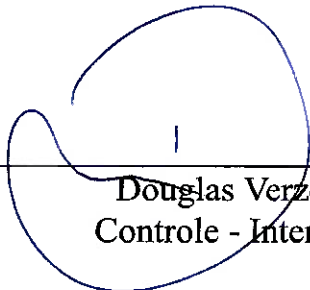
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).


A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 13 fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Douglas Verzola  
Controle - Interno

  
9/11/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	<b>Controle Interno</b>
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	<b>ADALBERTO DOS SANTOS ANDRADE</b>
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 13 fevereiro de 2023.

Douglas Verzola  
Controle - Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	<b>Controle Interno</b>
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	<b>ALEXIA GAMBARINI DE ALMEIDA</b>
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

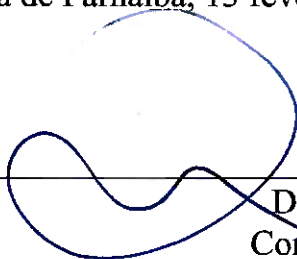
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).


A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 13 fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Douglas Verzola  
Controle - Interno

  
13/02/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	<b>Controle Interno</b>
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	<b>SILVANA MARTINES PEREZ HOLTZ DE PAULA</b>
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

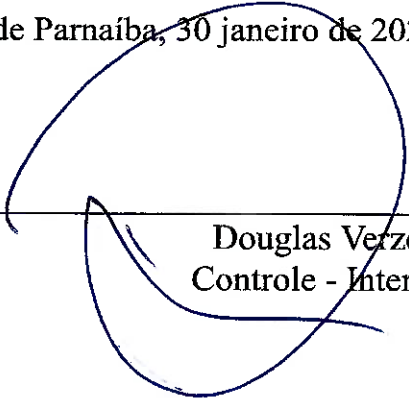
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 30 janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Douglas Verzola  
Controle - Interno

  
30/01/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	<b>Controle Interno</b>
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	<b>ALEXANDRA CAMPOS DE ARAUJO</b>
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 30 janeiro de 2023.

Douglas Verzola  
Controle - Interno

*Handwritten signature and date: 30/01/23*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	<b>Controle Interno</b>
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	<b>CARLOS AUGUSTO RODOVER</b>
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

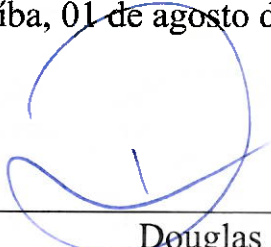
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).


A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de R\$ **2.000,00** (dois mil reais) encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 01 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Douglas Verzola  
Controle - Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	<b>Controle Interno</b>
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	<b>DENISE RODRIGUES TEIXEIRA DE OLIVEIRA</b>
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de R\$ **2.000,00** (dois mil reais) encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 01 de agosto de 2022.

Douglas Verzola  
Controle - Interno

*Calmeida*  
01/08/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	<b>Controle Interno</b>
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	<b>FERNANDO DOS SANTOS CRUZ</b>
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

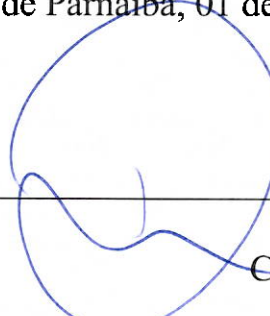
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

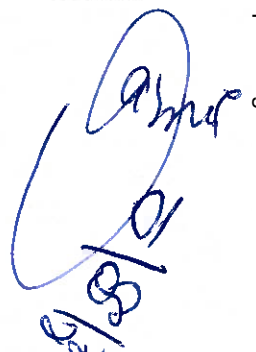
A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 01 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Douglas Verzola  
Controle - Interno

  
01/08/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	JOSE VERINALDO DA SILVA
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

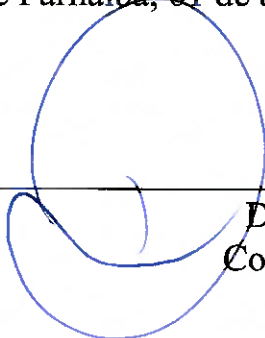
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno 3424/2011, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 01 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Douglas Verzola  
Controle - Interno

  
01/08/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	CIBELE DIAS DOS SANTOS
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

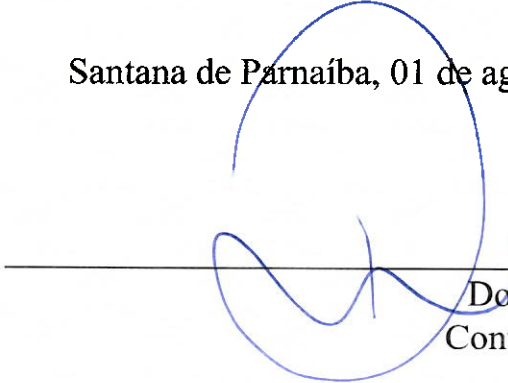
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

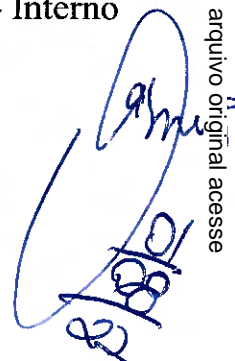
A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de R\$ **1.000,00 (hum mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 01 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Douglas Verzola  
Controle - Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	CLEITON DA SILVA BORGES
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

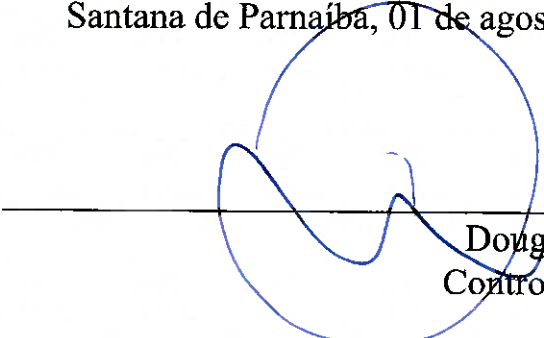
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 01 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Douglas Verzola  
Controle - Interno

  
01/08/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	SILVANA MARTINES P. HOLTZ DE PAULA
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

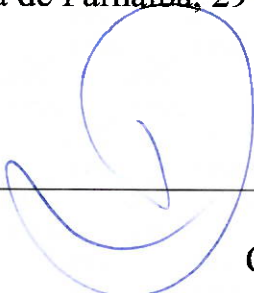
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno 3424/2011, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 29 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Douglas Verzola  
Controle - Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	SILVANA MARTINES P. HOLTZ DE PAULA
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

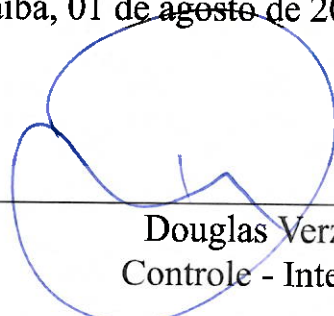
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de R\$ **2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 01 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Douglas Verzola  
Controle - Interno

  
01/08/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	<b>Controle Interno</b>
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	<b>WESLEY APARECIDO MACEDO DOS SANTOS</b>
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 30 setembro de 2022.

Douglas Verzola  
Controle - Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	<b>FERNANDO DOS SANTOS CRUZ</b>
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

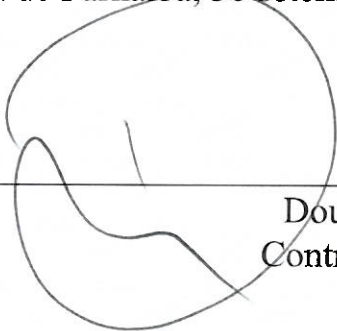
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno 3424/2011, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de R\$ **2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é favorável ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 30 setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Douglas Verzola  
Controle - Interno

  
30/09/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	ISABELA AMARAL DO CARMO SILVA
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de R\$ **2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é favorável ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 30 setembro de 2022.

Douglas Verzola  
Controle - Interno

*Handwritten signature and date: 21/9/22*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>PARECER</b>	
PMSP	<b>Controle Interno</b>
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	<b>CALOS AUGUSTO RODOVER</b>
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno 3424/2011, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é favorável ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 30 setembro de 2022.

Douglas Verzola  
Controle - Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	MARCELO MARIANO DA SILVA
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

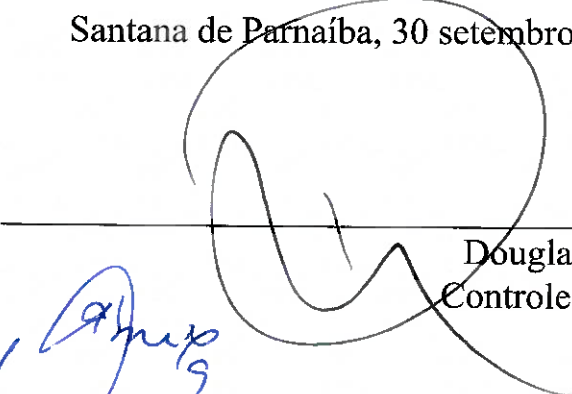
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno 3424/2011, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é favorável ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 30 setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Douglas Verzola  
Controle - Interno

  
30/09  
De



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	MARCELO MARIANO DA SILVA
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 30 de maio de 2022.

Douglas Verzola  
Controle - Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	<b>SILVANA MARTINEZ PEREZ HOLTZ DE PAULA</b>
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

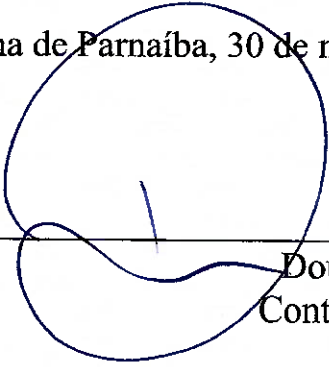
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

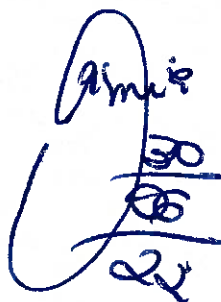
A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 30 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Douglas Verzola  
Controle - Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>PARECER</b>	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	<b>ISABELA AMARAL DO CARMO SILVA</b>
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

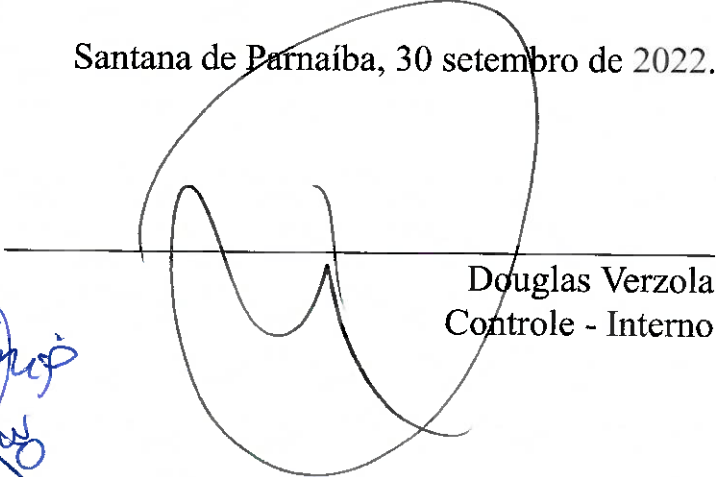
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno 3424/2011, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é favorável ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 30 setembro de 2022.

  
Douglas Verzola  
Controle - Interno

  
30/9/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	<b>MICHELE DA CONCEIÇÃO PINTO</b>
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

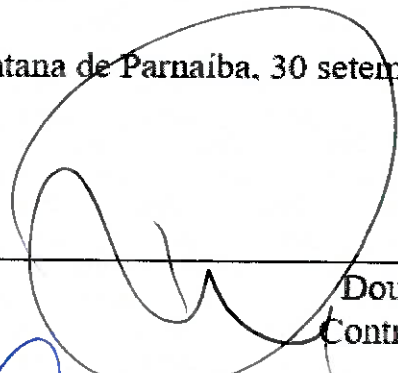
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **RS 600,00 (seiscentos reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Santana de Parnaíba, 30 setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Douglas Verzola  
Controle - Interno

*Camilo*  
*30/09/22*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>PARECER</b>	
PMSP	<b>Controle Interno</b>
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	<b>MARIA GIRLENE DA COSTA</b>
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

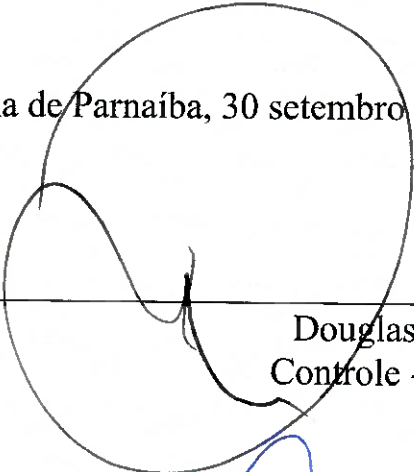
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno 3424/2011, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

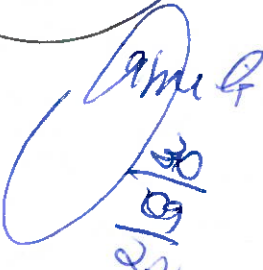
A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 30 setembro de 2022.

  
Douglas Verzola  
Controle - Interno

  
30/09/22